



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2024, PARA PATROCINAR O EVENTO XL "EXPÔ JABÓ".

Publicado em 01/07/24

Quadro de Avisos da Prefeitura de Jaboticatubas / MG

Diário Oficial do Município, conforme

Art.1º - Atos das Disposições Transitórias - Lei Orgânica, 10/08/1990

Responsável pela publicação

CHAMADA PÚBLICA PARA INTERESSADOS EM PATROCINAR O EVENTO XL "EXPÔ JABÓ" DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS.

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de Chamada Pública para captação de recursos para a promoção do evento XL "EXPÔ JABÓ" no município de Jaboticatubas, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.602, de 18 de janeiro de 2019, visando assegurar os princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público dos interessados em patrocinar o evento XL "EXPÔ JABÓ do município de Jaboticatubas no ano de 2024, a ser realizado para um público estimado de 20 mil (vinte e mil) pessoas, no período de 01/08/2024 a 04/08/2024.

1.2. O patrocínio de que trata este edital assegurará os direitos do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas na cláusula sétima deste instrumento convocatório.

2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos da prefeitura e no site, conforme dispõe a Lei orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

3. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Chamamento pessoas jurídicas e físicas que atenderem às exigências deste edital.

4.2. Não poderão participar deste Chamamento:

- a) os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) candidatos ao pleito eleitoral de 2024;
- c) pessoas jurídicas de cunho político-eleitoral partidário;
- d) pessoas físicas cuja logomarca caracterizará promoção pessoal de agente político ou servidor público.

4.3. O interessado que pretender se fazer representar nesta Chamada Pública, deverá entregar juntamente dos envelopes, procuração particular, com firma reconhecida em cartório, ou pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a participante nesta seleção.

4.3.1. No caso de pessoa jurídica, quando o representante for titular, deverá entregar o documento que comprove tal condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

4.3.2. No caso de procuração particular está deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto aos poderes para outorgar procuração.

4.3.3. Não poderá um mesmo representante legal ou um mesmo procurador representar mais de um participante.

5. DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do ato convocatório da presente Chamada Pública, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das inscrições, no endereço discriminado no subitem 6.1 deste edital, cabendo à Comissão Especial decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das inscrições.

5.1.2. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.1.3. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições.

5.1.4. O Presidente da Comissão Especial não se responsabilizará por esclarecimentos, providências ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos dos mencionados no subitem 6.1, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverá ser entregue do dia 10/07/2024, a partir das, 08 :00 às 16:00horas, até o dia 15/07/2024 às 16:00 Horas na Secretária de Cultura, Esporte e Turismo de Jaboticatubas, localizada na Alameda Joao Batista, Bairro Sagrada Família N° 15.

6.1.1. Serão considerados inscritos os envelopes recebidos no endereço, data e horário acima discriminados, valendo, para verificação da tempestividade, o carimbo de protocolo do (a) secretária de Cultura, Esporte e Turismo.

6.1.2. Após a data e horários previstos neste edital, não serão aceitas inscrições, ainda que tenham sido postadas nos correios durante o prazo de inscrição.

6.1.3. Não será admitida a inscrição por meio eletrônico.

6.2. Os documentos necessários para inscrição deverão ser apresentados em envelopes distintos, conforme abaixo:

a) **Envelope nº. 01:** proposta, em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinado pelo (s) representante (s) da empresa, com identificação legível do (s) signatário (s), indicando a cota pretendida, contendo também a logomarca a ser aplicada no material gráfico em arquivo JPG, PDF ou CDR;

b) **Envelope nº. 02:** contendo os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- III. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- IV. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Pessoa Física:

- I. Cópia da Carteira de identidade;
- II. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- IV. Certidão de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede, ou outra equivalente na forma da lei.
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

6.3. Os envelopes deverão ser entregues fechados, rubricados no fecho e identificados, com a seguinte identificação na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS /MG

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024, PARA PATROCINAR O EVENTO XL
"EXPÔ JABÓ".**

PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/MG

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024, PARA PATROCINAR O EVENTO XL
"EXPÔ JABÓ".**

PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS

6.4. A remessa dos envelopes é de inteira responsabilidade do proponente, que deverá, por meios seguros, garantir o protocolo tempestivo, nos termos do subitem 6.1.1 deste edital.

6.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data prevista no subitem 6.1 o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

7. DA COTA DO PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO

7.1. Os interessados em patrocinar o evento "EXPÔ JABÓ" deverão optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as cotas individuais e suas respectivas contrapartidas, cujo patrocínio se dará através de transferência bancária para a conta bancária própria indicada pelo patrocinado.

7.2 . Cada patrocinador poderá adquirir somente uma cota por CPF ou CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

7.3. As cotas respeitarão os seguintes valores e contrapartidas:

7.3.1. COTA Nº.1: Serão disponibilizadas 08 (oito) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) – esta cota contempla a divulgação da logomarca da patrocinadora em balão que será de responsabilidade do patrocinador, a logomarca num banner oficial do município em posição que será realizada por sorteio, logomarca passando nos painéis de palco e rodeio em frente do palco nos intervalos, menção na locução de palco e rodeio, menção nas redes sociais, menções em propagandas feitas em áudio;

7.3.2. COTA Nº.2: Serão disponibilizadas 20 (vinte) cotas no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais) – esta cota contempla a divulgação logomarca num banner oficial do município em posição que será realizada por sorteio, logomarca passando nos painéis de palco e rodeio em frente do palco nos intervalos, menção na locução de palco e rodeio, menção nas redes sociais, menções em propagandas feitas em áudio;

7.3.3 COTA Nº. 3: Serão disponibilizadas 20 (vinte) cotas no valor de R\$1.000,00 (Mil reais) – menção na locução de palco e rodeio, menção nas redes sociais, menções em propagandas feitas em áudio;

7.3. Para fins de avaliação das propostas, será considerado o seguinte critério:

7.3.1. Valor previsto na proposta.

7.4. O município de Jaboticatubas poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do patrocinador em conjunto com as marcas e outras formas de divulgação da Prefeitura.

7.5. Ao apresentar proposta no presente Chamamento Público, o patrocinador garante que os direitos de propriedade intelectual, necessários para execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade de terceiros, isentando o município de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

7.6. O patrocinador deverá assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao município dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, ser for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A proposta e os documentos exigidos neste edital serão analisados pela Comissão Especial de Chamamento, que emitirá relatório contendo a decisão final dos interessados classificados para patrocinar o evento.

8.2. O julgamento será realizado na presença dos representantes interessados em participar da sessão que será realizada em 18/07/2024, às 10 h na Secretária de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Alameda Joao Batista Bairro Sagrada Família N° 15.

8.3. Serão classificados todos os interessados em patrocinar o evento "mediante a disponibilização do valor fixado em uma das cotas descritas na cláusula 7, e atenderem aos requisitos de habilitação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A concessão do patrocínio se submete, no que couber, à Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A formalização do patrocínio será feita mediante assinatura do Termo de Patrocínio a ser firmado entre o proponente selecionado e o Município de Jaboticatubas, conforme minuta constante no Anexo II.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os proponentes poderão interpor recurso contra as decisões proferidas pela Comissão Especial, via postal, através de protocolo no(a) setor de protocolo, localizado(a) no(a) prefeitura Municipal de Jaboticatubas, no horário de 8:00 às 16:00, sendo considerados intempestivos os que não forem entregues pelos correios até a data limite estabelecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

10.2. O prazo será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final contendo o nome dos patrocinadores e a cota de patrocínio correspondente, será divulgado na imprensa oficial do município.

11.2. Proclamado o resultado da análise dos documentos e propostas e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Especial, após a necessária ratificação pela autoridade competente, procederá à divulgação do resultado final dos proponentes selecionados e habilitados, com lavratura da respectiva ata.

11.2. O resultado final será divulgado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de aviso e site, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

12. DO PAGAMENTO DO VALOR

12.1. O pagamento do valor do patrocínio será efetuado em até 24 horas contados da data da publicação do resultado final do presente chamamento, conforme disposto na cláusula 11.2, através de transferência bancária em conta corrente em nome da Prefeitura de Municipal de Jaboticatubas, conforme dados bancários a seguir descritos:

Banco 001

Agência nº 2190-3

Conta corrente nº 8895-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Cópias do edital e quaisquer informações ou dúvidas decorrentes da interpretação deste edital deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Jaboticatubas, Departamento de Cultura, Esporte e Turismo, no horário das 08h00min horas às 17h00min horas, de segunda-feira a sexta-feira.

13.2. A participação na presente Seleção Pública implica na aceitação de todos os seus termos.

13.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo município de Jaboticatubas, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

13.4. Este edital pode ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou poder decisão do próprio Município de Jaboticatubas.

13.5. Os valores ofertados serão utilizados para custeio das despesas do evento Expo Jabo do município de Jaboticatubas.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial criada para tal finalidade, levando-se em conta as disposições contidas na Lei Municipal nº2602. /2019, e legislação aplicável direta ou subsidiariamente.

13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaboticatubas, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente a presente Seleção Pública.

Jaboticatubas, 01 de julho de 2024.

Presidente da Comissão Especial
Izabel Cristina Marques Lima Duarte



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para patrocínio do evento _____
do município de _____, que será realizado em ____/____/____
a ____/____/____, acatando todas as estipulações consignadas no Edital,
conforme abaixo:

COTA	VALOR

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE** _____, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, com sede administrativa na _____, Centro de _____, Estado de _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, de ora em diante denominado **PATROCINADO**, e de outro lado _____, inscrito (a) no CNPJ sob o nº. _____, com sede administrativa na _____, Centro de _____, Estado de _____ neste ato representado por _____ inscrito no CPF sob o nº. _____, de ora em diante denominado simplesmente **PATROCINADOR**, de conformidade, no que couber, com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Lei Municipal nº. 2.602/2019, Processo nº. ____/____, Chamada Pública nº. ____/____, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo o patrocínio do evento _____ do município de _____ no ano de _____, a ser realizado para um público estimado de _____ (_____) pessoas, no período de ____/____/____ a ____/____/____.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O patrocinador repassará ao município de _____ o valor referente à COTA _____, conforme descrito na cláusula sétima do edital de Chamamento Público nº ____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

2.2. O pagamento do valor de R\$ _____ (_____) será efetuado através de transferência bancária cujo titular é a Prefeitura de _____, Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

2.3. A transferência deverá ser realizada em até ____ (____) dias após a publicação do resultado final que será realizado no órgão de divulgação oficial do Município.

CLÁUSULA 3ª – DA CONTRAPARTIDA

3.1. O Município de _____ em contrapartida ao patrocínio supramencionado realizará a divulgação da Patrocinadora de acordo com a COTA _____, nos termos da cláusula sétima do edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

5.1. Depositar integralmente o valor referente à cota proposta, conforme cláusula segunda deste Termo;

5.2. Disponibilizar a logomarca para utilização pelo patrocinado, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para divulgação no evento “Expô Jabó”.

5.3. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

6.1. Utilizar a logomarca do Patrocinador durante a realização do evento Expô Jabó, de acordo com a cota adquirida por ele, observações todas as condições previstas no edital de Chamamento Público nº 001/2024.

CLÁUSULA 7ª – DA VIGÊNCIA

.1. Este Termo tem vigência até 05/08/2024, contados da data de sua publicação.

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Termo poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei Federal nº. 14.133/2021, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. De acordo com o art. 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a rescisão do contrato poderá ser:

9.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3. Judicial, nos termos da legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

CLÁUSULA 10ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do patrocinador não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

10.3. Toda e qualquer alteração deste Termo será formalizada por escrito, mediante respectivo aditamento.

10.4. As comunicações entre as partes serão realizadas sempre por escrito, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, e/ou por e-mail, com confirmação de recebimento.

CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O patrocinado providenciará a publicação do extrato deste Termo, no quadro de aviso do município, conforme dispõe o Artigo 1º dos atos das disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jaboticatubas para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

12.2. E, por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

_____, ____ de _____ de 2024.

PATROCINADOR

PATROCINADO

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF nº. _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 001/2024 CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCINAR O EVENTO XL "EXPÔ JABÓ".

RECONHEÇO e RATIFICO a seleção do(s) Patrocinador(es) abaixo identificado(s), através de Chamada Pública para promoção do evento _____, consoante com os termos deste edital e seus anexos e de acordo, no que couber, com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº. ____/____.

NOME DA INSTITUIÇÃO	TIPO DA COTA	VALOR DO PATROCÍNIO R\$

_____, ____ de _____ de 2024.

Prefeito Municipal
Eneimar Adriano Marques



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG
CNPJ: 18.715.417/0001-04 - (31) 3683-1206 / 3683-1072

RESULTADO FINAL DO PROCESSO Nº. 001/2024 CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCINAR O EVENTO XL "EXPÔ JABÓ".

A Prefeitura Municipal de _____, através da Comissão Especial, torna público o resultado final DO PROCESSO Nº. 001/2024 CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCINAR O EVENTO XL "EXPÔ JABÓ".

PATROCINADOR	TIPO DA COTA	VALOR DO PATROCÍNIO R\$

OBJETO: Patrocínio do evento _____ do município de _____ no ano de _____, a ser realizado para um público estimado de _____ (_____) pessoas, no período de ____/____/____ a ____/____/____, consoante com os termos deste edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo, no que couber, com o disposto na Lei Federal nº. 14.133 e Lei Municipal nº. 2602/2019. E, ainda, pelo estabelecido no presente edital e anexos que o integram:

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO: Publicado em ____/____/____, conforme Lei Municipal nº. _____, de ____ de _____ de _____.

_____, ____ de _____ de 2024

Presidente da Comissão Especial
Izabel Cristina Lima Marques Duarte.